



**SUMÁRIO**

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| <i>Presidência</i> .....                            | <b>01</b> |
| <i>Diretoria de Administração e Gestão</i> .....    | <b>01</b> |
| <i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i> ..... | <b>01</b> |
| <i>Corregedoria</i> .....                           | <b>03</b> |

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1078/PRES, de 06 de outubro de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula SIAPE 1917431 e, em seus impedimentos, a Servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula SIAPE 1815932, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 646/PRES, de 27.07.2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 28.07.2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 84/DAGES, de 05 de outubro de 2017.**

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19 de julho de 2017, a Portaria nº 121/DAGES, de 16 de dezembro de 2016, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 12, de 20 de dezembro de 2016, prorrogada pela Portaria nº 19/DAGES, de 10 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 02-03, de 21 de março de 2017, Portaria nº 37/DAGES, de 10 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 05 de 15 de maio de 2017 e Portaria DAGES 52 ([0277173](#)), de 03 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 07, de 05 de julho de 2017, que constituiu à Comissão de Desfazimento e Doação de Material de Consumo, no âmbito da Fundação Nacional de Índio - Funai-Sede.

Art. 2º A Prorrogação desta Portaria tem como objetivo a conclusão dos trabalhos de Desfazimento e Doação de Material de Consumo, no âmbito da Fundação Nacional de Índio - FUNAI, tendo em vista que o prazo inicial restou insuficiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDSON FERREIRA GOMES**

Diretor Substituto

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 368/CGGP, de 06 de outubro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018714/2017-35, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de maio de 2017, ao servidor NEMÉZIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 6444571, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA Nº 369/CGGP, de 06 de outubro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.018723/2017-26, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de julho de 2017, à servidora GISELA DIDIER ROCHA, Técnico em Comunicação Social, NS-S-III, matrícula nº 0445569, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral



Brasília, 10 de outubro de 2017.

Boletim de Serviço da Funai – Número 09-10 – p. 2

**PORTARIA Nº 375/CGGP, de 09 de outubro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 462/CGGP, de 08 de novembro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 21, de 08 de novembro de 2013, o nome da servidora JURACILDA VEIGA, matrícula nº 1524229.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA Nº 380/CGGP, de 09 de outubro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR   | CARGO                 | INTERSTÍCIO | CLASSE / PADRÃO ANTERIOR | NOVA CLASSE / PADRÃO | EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE: |
|-----------|--------------------|-----------------------|-------------|--------------------------|----------------------|--------------------------------|
| 1821614   | THIAGO GASTALDELLO | AGENTE EM INDIGENISMO | 2011-2012   | AI                       | AII                  | SETEMBRO/2012                  |
|           |                    |                       | 2016-2017   | BI                       | BII                  | SETEMBRO/2017                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**PORTARIA Nº 378/CGGP, de 09 de outubro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal/vertical ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR      | CARGO       | INTERSTÍCIO | CLASSE/ PADRÃO ANTERIOR | NOVA CLASSE/ PADRÃO | EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE: |
|-----------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------|
| 1481869   | RODRIGO THURLER NACIF | ANTROPÓLOGO | 2014-2015   | BV                      | BVI                 | SETEMBRO/2015                  |
|           |                       |             | 2015-2016   | BVI                     | CI                  | SETEMBRO/2016                  |
|           |                       |             | 2016-2017   | CI                      | CII                 | SETEMBRO/2017                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral



**PORTARIA Nº 379/CGGP, de 09 de outubro de 2017.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional horizontal ao servidor desta Fundação pertencente ao Plano Geral do Poder Executivo, na forma estabelecida pelo Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, conforme quadro demonstrativo abaixo:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR   | CARGO                 | INTERSTÍCIO | CLASSE / PADRÃO ANTERIOR | NOVA CLASSE / PADRÃO | EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE: |
|-----------|--------------------|-----------------------|-------------|--------------------------|----------------------|--------------------------------|
| 1764681   | BRUNO CURTIS WEBER | AGENTE EM INDIGENISMO | 2014-2015   | AIV                      | AV                   | SETEMBRO/2016                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 392/CGGP, de 10 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 17, de 11 de setembro de 2013, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, na sequência 253 do quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AI**”, leia-se: “**AII**” e onde se lê: “**AII**”, leia-se: “**AIII**”.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 258/CGGP, de 27 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 28 de agosto de 2014, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, no quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AII**”, leia-se: “**AIII**” e onde se lê: “**AIII**”, leia-se: “**AIV**”.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 217/CGGP, de 07 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 08, de 10 de agosto de 2015, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, no quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AIII**”, leia-se: “**AIV**” e onde se lê: “**AIV**”, leia-se: “**AV**”.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 276/CGGP, de 01 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, de 02 de setembro de 2016, que concedeu Progressão Funcional ao servidor **THIAGO GASTALDELLO**, de modo que, na sequência 312 do quadro demonstrativo, nas colunas Classe/Padrão, onde se lê: “**AIV**”, leia-se: “**AV**” e onde se lê: “**AV**”, leia-se: “**BI**”.

**HELENIR GUILHERME**

Coordenadora-Geral

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 165/CORREG, de 05 de outubro de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.003452/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 46/CORREG/FUNAI/MJ de 04/04/2017, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-04, p.2, de 07/04/2017, e tendo como ultimo ato a recondução por meio da Portaria nº 113/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 10/08/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 8. p. 3 de 11/08/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2017/Pres/Funai**

Referência:

Interessado: Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo - CR - MGES

Assunto: Reconhecimento de Dívida - CR de Minas Gerais e Espírito Santo

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, bem como das competências conferidas pela Portaria MJ nº 1148, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30.11.2015 - Seção 2, em 01.12.2005 e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, ACOLHO o entendimento erigido em meio ao Relatório Final da Comissão, reconhecendo a responsabilidade do servidor THIAGO HENRIQUE FIOROTT, ao permitir, na qualidade de Fiscal do Contrato, que o Contrato nº 230/2010 não fosse renovado, dando causa ao pagamento de despesas posteriores sem amparo contratual por reconhecimento de dívida, infringindo, assim, o artigo 67, da Lei 8.666/93, cabendo-lhe o enquadramento previsto nos incisos I, III e IV do artigo 116 da Lei 8.112/90, cuja respectiva penalidade de SUSPENSÃO não poderá ser aplicada em razão da incidência de PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva da Administração.

Não obstante a incidência da prescrição, encaminhe-se os autos à CGGP, para anotação nos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência ao interessado.

Brasília, 26 de setembro de 2017.

**MARCIO ARCOVERDE**  
Corregedor

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 24/2017/Pres/Funai**

Referência:

Interessado: Departamento de Polícia Federal - DPF

Assunto: apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Coordenador Regional de Roraima pelo descumprimento de requisição policial.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012 bem como da competência conferida pela Portaria MJ nº 1148, publicada no diário Oficial da União nº 229, de 30.11.2015 - Seção 2, em 01.12.2015 e, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, ACOLHO o entendimento erigido em meio ao Relatório Final da Comissão, e DETERMINO o arquivamento do feito, extinguindo-o, sem resolução de mérito, salvo o surgimento de novas provas, procedendo-se, ainda, com as devidas atualizações no Sistema CGU-PAD, e a necessária comunicação ao interessado.

Brasília, 26 de setembro de 2017.

**MÁRCIO ARCOVERDE**  
Corregedor